REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-07	**Atividade:** Empreendimentos Turísticos **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 19.07.2022 **Plataformas online:** **Inspetores:** Luís Brasil e Helena Fraga	**Identificação:** [redacted] **LUT n.º** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades presentes nos pontos n.ºs 8 e 13 do Relatório/notificação n.º 287 de 19/07/2022. Posteriormente (EE n.º 736) a responsável pelo alojamento comprovou a sanação das irregularidades, primeiro a do ponto n.º 8 do relatório/notificação e mais tarde (EE n.º 43/2023) sobre o ponto 13, após solicitação de mais tempo para sua resolução.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/60. **O inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.01.24 15:47:19-01'00'	Concluído. 6.02.23